



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"



Gabinete Vereador Itacir Soares

MOÇÃO DE PROTESTO

Ilmo. Senhor

Ver. Mauricio Galo Del Fabro

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

O signatário Vereador integrante da bancada do PT, e demais parlamentares que neste subscrevem, requerem nos termos regimentais, a consignação nos anais da casa, e envio para as Casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) "Moção de Protesto" a PEC 6/2019 – Proposta de Emenda à Constituição – Sistema de Previdência Social.

Portanto, levando em consideração os motivos explícitos na justificativa da presente moção, solicitamos que seja encaminhada após aprovação em sessão Legislativa.

Santana do Livramento, 19 de março de 2019.

Itacir Soares

Bancado do PT



Gabinete Vereador Itacir Soares

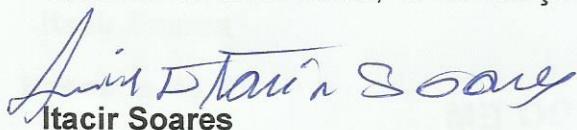
JUSTIFICATIVA

A Moção de Protesto ora apresentado tem como objetivo repudiar a PEC 6/2019 – Proposta de Emenda à Constituição – Sistema de Previdência Social, uma vez que a atual proposição, feita pelo Governo Federal, é ainda mais destruidora dos direitos de aposentadoria dos contribuintes. Levando em consideração a proposta da PEC, fica muito difícil conseguir trabalhar 40 anos sem pausas (para conseguir se aposentar aos 60), isso afetará principalmente trabalhadores rurais, professores e mulheres.

Entre as principais alterações, está a inclusão de uma idade mínima para se aposentar. A PEC sugere 65 anos - tanto para homens quanto para mulheres — a regra atual se baseia numa soma entre o tempo de contribuição e a idade, com diferenças para homens e mulheres. A PEC prevê ainda idades diferentes pra trabalhadores rurais e outros não atingidos pelo regime geral, mas delega a questão para lei complementar, deixando aberto. Já os servidores públicos terão tempo mínimo de contribuição de 25 anos. O benefício será integral e os demais podem ter desconto de até 80%. Os regimes próprios de servidores terão contribuições complementares. Já para o não-servidor, o tempo mínimo de contribuição no INSS passa a ser de 20 anos.

A referida PEC não trás o equilíbrio necessário para que possamos sanar os problemas previdenciários, a proposta só atinge diretamente a classe assalariada e alivia outros setores que fizeram com que a previdência social chegasse nesse caos. Assim sendo, solicitamos a atenção de todos para aprovar a referida “Moção de Protesto” que prejudicará diretamente os trabalhadores.

Santana do Livramento, 19 de março de 2019.


Itacir Soares

Bancado do PT